

“Curandeiros e Charlatães”: reflexões sobre medicina, crença e cura na primeira década republicana

Healers and fake doctors:
medicine, belief and healing in Brazil (1889-1909)

Gabriela dos Reis Sampaio¹

RESUMO: O artigo trata da primeira década da República brasileira, quando um novo Código Penal foi criado e tinha, entre outros, as leis contra formas de cura -, bem como as formas de crença ligados a eles - que não eram "científico". A intenção é discutir as diferenças entre este período e as décadas de visualização na maneira de lidar com a cura e crença no Brasil, e do significado dessas mudanças para médicos, curandeiros e pacientes. O artigo também discute as possibilidades de fazer uma história social da medicina usando artigos de jornal como as principais fontes para ele.

PALAVRAS-CHAVE: Curandeiros. Medicina. Charlatães.

ABSTRACT: The article deals with the first decade of the Brazilian Republic, when a new criminal code was created and had, among others, laws against ways of healing – as well as forms of belief connected to them – that were not “scientific”. The intention is to discuss the differences between this period and the preview decades in the way of dealing with healing and belief in Brazil, and the meaning of those changes for doctors, healers and patients. The article also discusses the possibilities of doing a social history of medicine using newspaper articles as the main sources for it.

KEYWORDS: Medicaster. Medicine. Republic.

No dia 24 de fevereiro de 1904, um importante jornal do Rio de Janeiro publicou uma matéria intitulada “Instrumentos de Feiticeiros”, discutindo a presença de sujeitos que exerceriam livremente a “feitiçaria” na capital da República. Assim dizia seu autor:

O mundo dos feitiços é naturalmente um mundo de surpresas e imprevistos, que só vive nos esconderijos, longe da luz e da polícia. Ultimamente, com a chegada consistente de negros da África e negros da Bahia, os feiticeiros têm aumentado e as cenas de roubo, os candomblés pavorosos, todos os domingos nas casas das mães de santo e dos babalões (sic) exploradores.¹

¹ Universidade Federal da Bahia (UFBA). grsampaio@hotmail.com.

O artigo segue, descrevendo “instrumentos de santo” encontrados em “casa de feitiçaria”, recheado de preconceitos e ironias com relação às formas de crença descritas. Em pleno século XX, parecia inaceitável ao autor da matéria a forte presença, nas grandes cidades brasileiras, de práticas de crença e cura ligadas a tradições culturais de africanos e seus descendentes no Brasil². Para ele, da mesma forma que para diversos outros letrados que se manifestavam nos jornais, tais práticas “pavorosas” representavam a força de superstições bárbaras e atrasadas, que deveriam ter sido extintas com o fim da escravidão e com o advento da República.

Algo, porém, parecia não correr bem na nascente república, organizada e ordenada com base em princípios científicos. Afinal, algumas décadas já haviam se passado desde a condenação de importantes líderes religiosos no país, como o negro Juca Rosa, filho de uma africana, que vivia no Rio de Janeiro, ou o sacerdote Domingos Sodré, africano nagô que vivia em Salvador, entre outros importantes praticantes de formas de cura diferentes da medicina científica³. Diversas e longas disputas foram travadas, ao longo de todo o século XIX, mas intensificadas na sua segunda metade, em nome do predomínio da ciência médica e do combate a todas as práticas diferentes – e concorrentes – da medicina oficial. Muitos dos chamados charlatães haviam sido perseguidos e punidos, fossem eles curandeiros, parteiras, pais-de-santo ou médicos sem diploma⁴. A Higiene Pública ganhara espaço e conquistava poder junto ao governo, especialmente em tempos de epidemias⁵. Tais “exploradores” não deveriam mais existir, depois de tantas campanhas e, principalmente, depois a promulgação do novo código penal, em 1890, que proibia a prática ilegal da medicina, a prática da magia e o curandeirismo. Ainda assim, os jornais indicavam que as práticas de curandeiros e pais-de-santo pululavam no país, com a maior sem cerimônia.

Este código penal, instituído com o advento da República, trazia de volta a oficialização da perseguição à magia, algo que não se via, no Brasil, desde o período colonial. O espiritismo, introduzido no país desde 1840 e cada vez mais conhecido, ficava listado junto com a magia e outros “sortilégios”, como cartomancia e uso de talismãs para iludir as pessoas, ou “despertar sentimentos de amor e ódio, inculcar cura de moléstias curáveis e incuráveis,

enfim fascinar a subjugar a credulidade pública”. O código oficializava, também, o combate ao conhecido “charlatanismo”, ou a prática de medicina sem a posse de diplomas emitidos ou reconhecidos por faculdades de medicina do Brasil – algo que, no Império, fazia parte dos regulamentos da Higiene Pública, mas não era lei federal. Assim, tornando crime as práticas mágicas – algo que se fazia nos tempos das visitas do Santo Ofício, quando o Brasil seguia as leis da metrópole portuguesa, mas que as leis do Império não mencionavam, baseado no argumento de que se combatia a superstição com a educação – o Estado não só reconhecia sua presença e poder, mas mostrava sua intenção em combatê-las e reprimi-las⁶. E os jornais pareciam encampar a batalha civilizadora dos médicos, denunciando e perseguindo as práticas que julgavam atrasadas, ligadas a africanos e seus descendentes.

Nada havia mudado, de fato? Em uma primeira leitura, é essa a impressão que tem o leitor contemporâneo, ao passar os olhos pelos jornais do começo do século XX que tratam de assuntos ligados a doença e cura. O teor das acusações e dos comentários presentes nos textos de jornais nos remetem muito diretamente aos debates encontrados nas décadas finais do período imperial. Parece mesmo que estamos na década de 1880: muitos “charlatães” exercendo livremente a medicina, forte presença de negros na cidade do Rio – agora vindos não só da África, mas da Bahia, este perigoso lugar tradicionalmente ligado a revoltas escravas e à disseminação de tradições culturais africanas. Apesar da repressão ter, então, nos primeiros anos do governo republicano, se tornado institucionalizada, nada mudara: perseguição a “feiticeiros” e curandeiros, cobrança de medidas mais sérias das autoridades, artigos sarcásticos ironizando práticas ligadas a tradições culturais distintas da medicina alopática, bem como da religião católica. Porém, um olhar mais cuidadoso para o contexto específico da publicação destas matérias pode nos trazer outras respostas a esta pergunta. A partir deste mergulho naquele momento histórico, este texto pretende refletir sobre a possibilidade de construção de uma história social da medicina, e sobre a utilização de fontes jornalísticas para esta empreitada.

Tudo ainda é tal e qual, e no entanto nada é igual

Apesar da impressão inicial, e as semelhanças com ideias defendidas nas décadas de 1870 e 1880, estamos agora em 1904. O Rio de Janeiro “civiliza-se”, isto é, busca transformar a cidade e os hábitos e costumes de seus habitantes. É a era do *bota-abaixo*, das demolições de antigos casarões coloniais, transformados em moradias de baixo custo para diversas famílias de trabalhadores. O símbolo máximo destas intervenções na cidade foi a derrubada, em 1893, do “Cabeça de Porco”, um famoso cortiço do centro da cidade, amplamente comentado nos jornais, que elogiavam a postura dura do prefeito Barata Ribeiro, empenhado em transformar a cidade e acabar com os focos de doenças e epidemias. E mais: acreditava-se que os locais de moradias populares eram também focos de outras doenças, estas morais: o vício e a desonestidade caminhariam lado a lado nos ambientes insalubres onde viviam os pobres, as classes trabalhadoras – necessariamente perigosas, no entender de diversos pensadores e autoridades da época⁷.

As campanhas pela moralização dos costumes e caminhavam lado a lado com as reformas urbanas. Mas havia um tema urgente que mobilizava autoridades e higienistas nestas reformas, um problema presente no Brasil ao longo de todo o século XIX, que ainda não havia sido resolvido: as terríveis epidemias que ceifavam milhares de vida, e faziam o país ser conhecido como “túmulo dos estrangeiros”. O combate às epidemias era fundamental para conduzir o país ao desenvolvimento, para elevá-lo ao nível das nações civilizadas, no entender dos governantes e autoridades, guiados por médicos higienistas que lutavam para encontrar a cura para males terríveis que grassavam no país. Se a febre amarela e a peste bubônica foram combatidas com sucesso por Oswaldo Cruz e sua equipe, a partir do combate aos insetos e aos ratos, o mesmo não se dava com a varíola, doença altamente contagiosa que ainda persistia no país nos primeiros anos do século XX.

Muita coisa havia mudado, para além do estabelecimento das leis de perseguição aos “charlatães”. Uma forma científica de gerir o espaço e os cidadãos que nele viviam e circulavam vinha sendo implementada com a República, em um movimento que vinha acontecendo ao longo da segunda metade do século XIX, com as leis graduais para a extinção

do tráfico e da escravidão, com o fim do Império e a proclamação da República. Buscava-se na ciência a nova verdade, o caminho para conduzir o país ao futuro, longe dos mecanismos de controle e dominação paternalista que predominaram por tanto tempo. O racismo científico, embasado em autores respeitados, era defendido por muitos de nossos intelectuais, que buscavam meios para livrar o país do atraso pela imigração europeia e, conseqüentemente, a diminuição da herança africana – populacional e cultural – tão presente na nação. Entre nossos letrados, era vista com grande simpatia a ideia de que a ciência era a grande conquista do século XIX, e que no novo século ela deveria controlar e guiar o poder público na organização do país.

Essa ideia, porém, não significava, absolutamente, consenso entre os cientistas, que viviam em grandes disputas por princípios básicos de suas atividades. Muito menos eram consensuais entre a maioria da população, distante dos desígnios da ciência, especialmente nos assuntos relativos à saúde e doença. Muitas vezes, os médicos científicos eram evitados, sendo suas prescrições completamente desrespeitadas, em função de concepções particulares e formas específicas de crença que guiavam os mais diferentes sujeitos nas suas atitudes relacionadas à manutenção da saúde e ao combate à doença. Apesar da diferença em relação ao poder conquistado pela ciência, especialmente a medicina, junto aos órgãos governamentais e na implantação de políticas públicas, no início do século XX, quando diversas vitórias vinham sendo conquistada, especialmente no combate a doenças, muitos pacientes ainda teimavam em desconfiar dos doutores.

Neste contexto de busca pela civilização e de transformações urbanas, um outro mecanismo é instaurado como forma de combate à epidemia de varíola, bem como de ataque aos hábitos considerados supersticiosos de muitos cidadãos. Em 1904, ano de publicação do artigo que abre este texto, instaura-se, por decreto, em 31 de outubro de 1904, a obrigatoriedade da vacina contra a varíola. Longe de ser um consenso, a vacina era um tema que causava muita polêmica entre os mais variados sujeitos. A sua obrigatoriedade, instaurada de maneira extremamente autoritária, gerou diversos embates, e não só no campo das ideias –

naquele mesmo ano, no mês de novembro, uma grande revolta aconteceria na cidade, movimento que depois ficou conhecido como “Revolta da Vacina”⁸.

Ainda no mesmo ano de 1904, um pouco antes da revolta explodir, um longo e detalhado artigo aparece no jornal *A Gazeta de Notícias*, em que muitos destes temas são discutidos. Intitulado “Curandeiros e Charlatães”, assim começa seu autor a nos apresentar o assunto:

Uma das aplicações mais constantes de nova lei sanitária, tão justamente apelidada de *Código de torturas*, vai sendo o processo de condenação dos chamados curandeiros.

Como sempre acontece, o que principalmente determina cada caso de perseguição é a boa fama e o grande afreguesamento do indivíduo.

Dezenas de pessoas exercem, nesta cidade, publicamente, às escancaras, a arte medica, sem o que se costuma considerar a habilitação legal, isto é, sem possuir diploma acadêmico. Surgem, diariamente, anúncios e reclames, nos jornais mais lidos, atraindo a atenção pública, provocando a visita e a consulta. (...)

À primeira vista, estamos novamente diante de uma denúncia da grande presença de curandeiros na capital do país, agindo “às escancaras”, exercendo a sua atividade apesar da proibição das novas leis. Algo, porém, soa diferente neste início: o “*Código de torturas*”, como vinha sendo conhecido, recebera “justamente” este apelido. Assim, logo de saída, o autor mostra que tem algo contra o *Código*, embora logo em seguida passe descrever com bastante ironia os indivíduos que contavam com grande freguesia. Estaria ele, afinal, a favor ou contra a perseguição aos que medicavam sem habilitação legal? Vejamos como o artigo continua:

Farmacêuticos e herbanários trabalham como curandeiros, ao lado de médicos diplomados, franca e abertamente, em estabelecimentos bem conhecidos e freqüentados. Para essa maioria de médicos sem diplomas não tem existência prática o famoso e inconstitucional artigo 156 do código. Muitas vezes quer nos parecer que isso resulta de uma circunstância: adotam eles, em geral, a medicina acadêmica, a das drogas complicadas, que enriquece muita gente boa, a medicina alopática. Outros, porém, os que curam sem dar remédios, são perseguidos tenazmente.

A sequência do texto passa a revelar, então, que a crítica principal de seu autor não era dirigida aos meros curandeiros, aqueles que curariam “sem dar remédios”, e eram enquadrados e tenazmente perseguidos pelas autoridades, justificadas pela aplicação do artigo 156 do código penal – aquele que criminalizava o exercício da medicina sem estar habilitado pelas leis. O problema, na opinião do autor, eram os médicos acadêmicos, ou os outros agentes de cura que, sem diploma mas com fama e dinheiro, usavam as “drogas complicadas” e enriqueciam bastante. Não era comum encontrar críticas aos médicos diplomados, muito menos naquele momento de defesa da ciência por diversos grupos de influência e poder na sociedade. Isso fica ainda mais intrigante quando verificamos a identidade do autor do texto: Evaristo de Moraes, advogado respeitado, alguém que deveria ser aliado dos princípios norteadores da ciência para organizar a sociedade. Continuemos com seu texto, que vai ficando cada vez mais interessante:

Consulte-se a estatística dos tribunais, desde 1890, e ver-se-á que, entre os processos por exercício ilegal da medicina, avultam, por numero superior, os instaurados contra os espíritas.

A ciência oficial enxerga perigo enorme nas práticas dessa medicina psíquica, que se contenta em *rezar* a água e *opor* as mãos à parte enferma...

Por outro lado, o feiticeiro africano e a cartomante francesa podem enganar os incautos, sem receio da polícia, que não irá perturbar seus manejos de dar fortuna, nem suas intermediações amorosas. Se é certo que o pai quimbombo (sic) não anuncia, a sucessora de Mme Josephine passa os limites da reclame profissional, indicando rua e número e exaltando sua superioridade e especialidade! Em uma folha diária desta capital aparecem, cada dia, de dez a quinze anúncios nessas condições...

Em meio às denúncias que faz, e em plena campanha de combate a todas as formas de crença e de cura que desafiassem a medicina alopática, Evaristo de Moraes surpreende o leitor contemporâneo ao se colocar em defesa dos espíritas, praticantes da “medicina psíquica”, como ele define aquela prática. Sua defesa, é bem verdade, não implica, necessariamente, em valorização daquela prática, descrita como ingênua, quase tola, quando aparece como o “rezar da água” e o “opor das mãos à parte enferma”. A denúncia, aqui, é ao exagero da ciência

oficial, ao perseguir os “espiritistas” que, pelo teor do texto, não fariam mal aos seus seguidores, na visão do jurista.

Ao mesmo tempo, Evaristo de Moraes revela seu desprezo pelo “feiticeiro africano” – e aqui o título outrora atribuído a Juca Rosa, *pai quibombo*, aparece como um sinônimo para outros africanos que realizassem as mesmas atividades de cura – e pelas cartomantes e charlatãs, simbolizadas na figura de uma “Mme Josephine”. A cartomante seria, para o advogado, ainda pior do que o africano, pois se ambos enganavam os “incautos”, dando “fortuna” e alegando promover “intermediações amorosas”, a última ainda tinha o disparate de se anunciar em jornais, como um verdadeiro médico... Tudo isso seria, para o autor do texto, bem mais grave que o espiritismo, e os espíritas seriam vítimas de maior perseguição, na visão do advogado, embora fossem bem menos perigosos, até mesmo do que certos médicos:

Se a gente da Higiene precisa, entretanto, apanhar um espírita no meio das suas preces e benzeduras, a polícia acode pressurosa e cheia de energia farejando o crime e a ...fiança.

Quando pudessem ter assento em lei esses processos criminais feitos a crenças e a opiniões respeitáveis; quando fosse digna de uma república essa estranha maneira de respeitar a liberdade de consciência; quando não fosse odiosíssima essa distinção entre curandeiros e... curandeiros; teríamos o direito de perguntar em nome da imparcialidade e da própria lei (pública?) se é menos reprimível o charlatanismo que se encapa com o diploma que aí impudicamente se estadeia, sob várias formas. O perigo social causado por um mão santa é, incontestavelmente, muito menor do que o motivado por um doutor-charlatão, que esquece a moral profissional, para reduzir a ciência acadêmica a simples meio de dourar a vida, a custa da miséria e do sofrimento.

Quem, no seio da classe médica, desconhece esses (?) abusados?

Percebe-se, assim, o forte conteúdo de denúncia das atitudes dos médicos, comparados aqui aos curandeiros – mas ainda piores que estes, pois seriam os verdadeiros charlatões – partindo de um homem letrado e respeitado em seu campo de atuação. O advogado critica, ainda, a polícia, indicando que ela perseguia alguns em busca apenas do dinheiro da fiança. Mas do que tudo, critica as leis estabelecidas na nascente república, que não respeitavam a “liberdade de consciência”, e que estavam longe de ser imparciais, usando dois pesos e duas

medidas para punir os diferentes agentes ligados às artes de curar. Pesos e medidas que eram baseados em influência, poder econômico, e promoviam o sucesso daqueles que esqueciam da “moral profissional”.

Bastante sérias as acusações feitas pelo advogado...e a classe médica, em especial, era o seu alvo naquele momento. O texto é longo, e segue acusando os muitos médicos por serem mercenários, sem ética; perderiam de vista sua missão social, buscando apenas ganhar dinheiro. Seriam os verdadeiros estelionatários, por iludir os clientes, arrancar-lhes grandes somas “por meio de promessas que sabem perfeitamente não poderem cumprir”. O que estaria acontecendo com os letrados republicanos? Por que um homem de letras, um advogado respeitado, partiria para um ataque tão direto aos médicos, um grupo que cada vez mais conquistava prestígio e poder junto ao governo republicano?

Ciência e República

Antes de refletir sobre a pergunta lançada, é preciso ter em mente quem era este letrado republicano em especial, que assinava o texto atacando os médicos: Evaristo de Moraes. De fato, tratava-se de um homem que adquirira destaque entre a intelectualidade da época; juristas e políticos respeitavam suas posições. Ficou conhecido como um defensor de vítimas humildes da arbitrariedade policial. Foi abolicionista e republicano, e se tornou muito conhecido, no início de sua carreira escrevendo para jornais – nos anos de 1887 e 1888 – por ter se envolvido em causas polêmicas. Homem negro, de origem pobre, rábula que se tornou advogado, foi um ativo militante político, um “intelectual engajado em causas desafiadoras”. Foi defensor dos trabalhadores, inclusive defendendo prostitutas expulsas pela polícia de suas casas no centro da cidade do Rio⁹. Aproximou-se do movimento operário e de suas lideranças, tendo atuado no movimento sindical do início do século XX¹⁰. Nos seus anos de formação, frequentava clubes republicanos e literários, onde conheceu Sílvio Romero; a influência deste literato é bastante visível em seus primeiros textos publicados em jornais – e daí poderia vir o tom agressivo presente no texto aqui citado¹¹. Porém, é importante lembrar, este tom,

recheado de “impropérios e agressões pessoais”, era bastante comum no estilo dos debates travados nos meios letrados.

Isso quer dizer que o tom agressivo de Evaristo, encontrado no artigo aqui apresentado, em que ele acusa os médicos de tantos erros e imoralidades, estava também presente em diversos outros textos do autor – inclusive em um bastante conhecido, em que ele ataca duramente a família imperial. Porém, como indica Joseli Mendonça, estudiosa da vida e obra do advogado, este tom não revelava apenas a personalidade aguerrida do jovem, mas também dizia bastante sobre como ele se aproximava das maneiras pelas quais os debates intelectuais eram travados na época.

Quando publicou o artigo que aqui analisamos, Evaristo, então com 33 anos, era colaborador do jornal *Correio da Manhã*, escrevendo regularmente na “Coluna Operária” desde 1903. Nesta coluna, denunciava as condições de vida dos operários e defendia a necessidade de uma legislação de cunho social que protegesse os trabalhadores. “Curandeiros e Charlatães”, entretanto, não fazia parte da “Coluna Operária”. Era um texto claramente de denúncia, mas que exibia também opiniões preconceituosas de um típico homem de ciência, como aquelas referentes aos “feiticeiros africanos”, já aqui citadas. Não havia, naquele contexto, contradição no pensamento do autor, que fora ardente militante abolicionista, e sua crítica aos curadores de origem africana. Isso porque, para muitos dos letrados da época, a prática dos pais-de-santo, que seriam chamados de “feiticeiros” por muito tempo ainda, nada mais era do que embuste para enganar incautos. O que marcava, de fato, a atuação de diversos abolicionistas republicanos era a defesa da instrução como meio de obter ascensão social, especialmente para negros e pobres. Só a instrução poderia regenerar a sociedade dos males causados pela escravidão – e, entre estes males, certamente estariam as “práticas embusteadas” de alguns descendentes de escravos.

O ambiente intelectual da nascente república, embora permeado por incertezas e indefinições quanto ao futuro, era fortemente marcado pela defesa da instrução, relacionada ao aprimoramento intelectual e moral dos indivíduos, e fator de civilização para as nações. A república buscava se firmar, por meio de seus defensores instruídos, com base na verdadeira

ciência, que conquistara papel de destaque ao longo de todo o século XIX entre os letrados; autoridades e intelectuais buscavam impor essa nova ideologia como a forma por excelência de organizar o país. Isso pode ser percebido nos discursos de administradores, juristas e médicos, que afirmavam construir, por meio da ciência, formas supostamente neutras e objetivas de lidar com a cidade e com os cidadãos, fosse por meio de intervenções e reformas urbanas, muito orientadas por médicos, fosse nas questões jurídicas e na elaboração das leis. A imparcialidade da ciência garantiria a justiça das medidas tomadas, ainda que parecessem arbitrarias a tantos sujeitos, como os que se revoltaram contra a imposição da vacinação obrigatória no ano de 1904. Por mais racional e lógica que parecesse aos médicos a imposição da vacina contra a varíola, seus meios foram interpretados como agressivos demais, e eficientes de menos, para grande parte da população que decidiu não se submeter ao regulamento. Tantas polêmicas e discordâncias científicas entre médicos e outros intelectuais (e políticos) do período indicam o quanto a ciência da época estava distante de conquistar a infalibilidade e a hegemonia buscada por seus defensores.

Talvez fosse este contexto de críticas e questionamentos com relação às atitudes dos médicos que tivesse levado Evaristo de Moraes a combater e criticar tão duramente os doutores em seu artigo, igualando-os a charlatães. Por outro lado, sendo ele um republicano, e grande valorizador da instrução, não seria pouco provável que se aproximasse de alguns ideais positivistas. Dentre tais ideais estava presente a defesa da liberdade do exercício da medicina. Mais uma vez, o que norteava tal princípio era a valorização da instrução, da educação. Um povo instruído saberia julgar quem seriam os bons e os maus curadores, por isso não seria necessário reprimir o exercício da arte de curar. O melhor remédio contra a ignorância e a superstição, o atraso e as práticas embusteiras, para os positivistas, seria a educação. Tais princípios foram defendidos com sucesso no Rio Grande do Sul, cuja constituição estadual permitia o livre exercício da medicina¹².

Esta ideia era encontrada entre diversos pensadores que se manifestavam em jornais, e nosso jurista mostrava ser, também, de algum modo, se não um adepto direto da ideia, ao menos simpático a ela, quando afirmava que não era “digna de uma república essa estranha

maneira de respeitar a liberdade de consciência”, mantendo a “odiosíssima distinção entre curandeiros e ...curandeiros”. Claramente, ele se mostrava contrário à perseguição de diversos curandeiros, aqueles que “curavam sem dar remédios”. Evaristo de Moraes poderia agir, nesta questão, de acordo com os mesmos ideais que o guiaram em outras defesas que levou adiante, em outros momentos, como quando defendia os operários. Poderia estar em busca da proteção de curandeiros que fossem homens simples, do povo, sem muita educação, mas que agissem de boa fé na cura dos doentes.

Medicina, crença e cura

Mas seria mesmo esta a motivação de Evaristo, o antigo militante abolicionista, o defensor dos operários e das prostitutas, que o levava a atacar tão veementemente os médicos? A resposta para esta pergunta parece estar localizada na defesa tão cuidadosa que faz de certas “crenças” e “opiniões respeitáveis”: é ao espiritismo e aos espíritas que ele se refere aqui. O espiritismo, embora revestido de um discurso científico, que buscava sustentação em diversas afirmações da ciência do período, era mais uma crença, uma religião que se constituía e se fortalecia no Brasil. Muitos dos seus adeptos eram homens de “opiniões respeitáveis”, e é de se supor que entre eles encontrássemos amigos do jurista. Talvez ele próprio tivesse participado de algumas sessões espíritas, verificando que se “rezava a água” e se “opunham as mãos” para curar...O que ele certamente verificara, isso podemos deduzir, é que a cura passava, necessariamente, pela crença e confiança do doente no poder curativo do agente de cura. É o que transparece nos parágrafos finais do artigo do advogado:

A profissão médica requer, mais do que qualquer outra, a limpeza do coração (...). É a profissão moral por excelência, quando se tem em vista a influência decisiva da confiança do doente para o bom êxito da cura. (...) um médico honra a classe quando se revolta contra os inimigos da fé que cura. (...) inútil é a barbaria dos que querem tirar às almas simples a fonte de consolações dada pela medicina psíquica. O alívio da miséria humana compensa essa transigência científica. O próprio médico, se não tem fé, é (...) simples distribuidor de drogas.

Evaristo de Moraes concluía seu artigo com uma defesa impressionante da fé: a crença na figura do curador, fosse ele um médico formado ou um simples curandeiro, ou mesmo um espírita, era essa fé o que garantiria seu sucesso, sua eficácia, o verdadeiro consolo ao doente. Era uma defesa bastante humanitária para um advogado duro e combativo como ele; ao mesmo tempo, fazia sentido se entendida no contexto de suas atitudes militantes, em sua busca por uma sociedade mais justa e igualitária, dentro dos princípios republicanos. Toda a crítica aos médicos tinha também uma forte explicação no contexto em que se inseria: o momento da imposição da vacinação obrigatória, das incertezas e disputas com relação aos procedimentos científicos dos médicos nos mais variados casos. Poderia haver, também, um componente racial na crítica que Evaristo fazia aos doutores charlatães, pois do alto de sua arrogância eles discriminavam, com toda a sua fúria científica, os negros – e, especialmente, as mulheres negras¹³. O jurista denunciava as atitudes cruéis e a inépcia dos médicos, que muitas vezes agiriam como os piores estelionatários. Como cientista, Evaristo defendia também a fé, reconhecendo talvez alguns limites das próprias regras que seguia em sua atuação dentro da justiça penal.

Certamente, muita coisa havia mudado no Brasil com o advento da República, especialmente se nos referimos às artes de curar. Entretanto, a liberdade aos cultos afro-brasileiros e suas formas de lidar com doença e cura só seria conquistada só muitos anos depois, com a luta de outros intelectuais negros. O que não encerrou, na história do país, a perseguição e o desrespeito às religiões que se originaram em tradições africanas.

O artigo de Evaristo de Moraes, fonte aqui privilegiada de análise, revela as imensas possibilidades trazidas por textos de jornal para a construção de uma história social das artes de curar. Longe de encerrar o assunto, mostra o quanto as discussões dos jornais são ricas para trazer à tona debates, visões diferentes, posições de diversos sujeitos envolvidos, e mesmo as visões dos pacientes e dos agentes de cura não oficiais, ainda que de forma indireta. Com o passeio entre texto e contexto, podemos reconstruir possibilidades, especular as motivações, e extrair elementos interessantes e importantes para a construção de uma interpretação do passado – no caso, sobre as artes de curar do início do século XX, acompanhando o

conflituoso processo de constituição da medicina científica no país. Para além dos conflitos internos sobre os procedimentos da sua atividade, nos quais os médicos se envolviam, aconteciam conflitos com os mais variados pacientes, e também com outros intelectuais – como foi o caso de Evaristo de Moraes – os quais criticavam duramente as posições e atitudes dos doutores. O artigo do famoso advogado, aqui apresentado, nos permitiu ter acesso a uma série de questões cruciais para os debates científicos do período. Mais do que isso, porém, o artigo de jornal nos possibilitou situar tais debates no contexto mais amplo, inseridos e inteiramente relacionados com as estruturas sociais vigentes.

O contexto aqui estudado se distancia daquele em que os médicos apenas receitavam sangrias e purgas, e pouco se diferenciavam dos curandeiros em suas prescrições¹⁴. As acusações de inépcia e estelionato, porém, continuavam, sempre colocando sob suspeita os conhecimentos e as indicações dos doutores, mostrando que a batalha pela hegemonia na preferência dos pacientes, mesmo com as conquistas e avanços da medicina científica, ainda seria um longo caminho a ser percorrido. Já os curandeiros, dos mais variados tipos, os pais-de-santo e os espíritas, neste momento de estruturação das instituições republicanas e se aparato repressivo, teriam outras tantas batalhas a percorrer para conseguirem sobreviver no novo século.

No caso das práticas religiosas e de cura dos descendentes de africanos, as medidas aplicadas tinham um caráter não só civilizador, buscando acabar com atividades consideradas atrasadas e indignas de um país republicano, mas eram revestidas de um forte aspecto racial. A expressão *quintal de nagô*, muito comum na Bahia das primeiras décadas do século XX, é exemplar neste sentido, indicando que aos negros eram atribuídas outras características negativas, como a sujeira e a falta de higiene¹⁵. A expressão, comum no contexto aqui trabalhado, significando uma casa suja e desarrumada, era uma mostra clara do preconceito generalizado com relação aos africanos e, pior ainda, “aos negros da Bahia”, que chegavam “consistentemente” ao Rio com suas práticas de “feitiçaria”, como dizia o autor do artigo que abriu este texto. Para Antonio Vianna, cronista e memorialista baiano que viveu a passagem do século e acompanhou o período das epidemias, a expressão *quintal de nagô*, este

“comparativo ferino” usado para designar os africanos, devia muito às “invasões de endemias”. Segundo Vianna, havia uma “guerra surda”, em surtos de doenças, “entre a profilaxia da elite e o fatalismo das classes humildes”, que moravam em “socavões, sotéias, lugares irrespiráveis, sem luz”. Ainda que o cronista buscasse defender os africanos das acusações de imundície, afirmando que a Higiene examinara as casas dos africanos e atestara que “tudo estava limpinho”, seu texto revela a indissociável ligação, sempre conflituosa, no contexto em questão, entre costumes religiosos e culturais de trabalhadores, em especial os africanos e seus descendentes, e as investidas civilizadoras das autoridades, sempre guiadas pelos princípios científicos aqui debatidos. Princípios que não abriam mão da noção, ainda bastante forte na ciência da época, de inferioridade racial dos negros, o que se refletia na perseguição às suas atividades religiosas.

Mas isso já é assunto para outras conversas – e, felizmente, tema de novas e frutíferas pesquisas, que vêm sendo desenvolvidas por pesquisadores em História Social que dão continuidade às questões aqui levantadas.

Referências

CARRETA, Jorge Augusto, **O inimigo é o micróbio**: debates sobre a microbiologia no Brasil (1885-1904). São Paulo: Editora da UFABC, 2013.

CHALHOUB, Sidney, **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

CHALHOUB et al. (org.), **Artes e ofícios de curar no Brasil**: capítulos de história social. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

Coleção de Leis do Brasil, Código Penal de 1890, Decreto de 11 de outubro de 1890, artigos 156, 157, 158. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1890.

GOMES, Ângela de Castro, Prefácio ao livro de MENDONÇA, Joseli Nunes, **Evaristo de Moraes, tribuno da República**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007, p. 14.

PEREIRA, Cristiana Schettini, **“Que tenhas teu corpo”**: uma história da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

PEREIRA, Leonardo, **As Barricadas da Saúde: vacina e protesto popular no Rio de Janeiro da Primeira República**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

REIS, João José, **Domingos Sodré, um sacerdote africano**. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

SAMPAIO, Gabriela do Reis, **Juca Rosa, um pai-de-santo na Corte imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. Conexões Rio-Bahia: identidades e dinâmica cultural no período do tráfico interprovincial de escravos. **Acervo** (Rio de Janeiro), v. 22, p. 67-84, 2009.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis, **Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro imperial**. Campinas: editora da Unicamp, 2001.

SEVCENKO, Nicolau, **A Revolta da Vacina: mentes insanas em corpos rebeldes**. São Paulo, Scipione, 1993.

SILVA, Caroline Santos, **Com um fórceps na mão eis de parir uma nação**. Dissertação de mestrado, PPGH/UFBA, 2010.

VIANNA, Antonio. **Quintal de Nagô e outras crônicas**. Salvador: Centro de Estudos Baianos/UFBA, n. 84, 1979, pp. 39-42.

WEBER, Beatriz Teixeira, **As artes de curar: medicina, religião, magia e positivismo na república rio-grandense, 1889-1928**. Santa Maria: Edusc/Editora da UFSM, 1999.

Artigo recebido em 01 de março de 2014. Aprovado em 30 de maio de 2014.

Notas

¹ “Suplemento Ilustrado”, em *Gazeta de Notícias*, 24/07/1904, p. 2.

² Sobre este tema, e a presença de africanos e baianos no Rio de Janeiro, ver SAMPAIO, Gabriela dos Reis. Conexões Rio-Bahia: identidades e dinâmica cultural no período do tráfico interprovincial de escravos. **Acervo** (Rio de Janeiro), v. 22, p. 67-84, 2009.

³ Sobre estes famosos líderes, ver REIS, João José, **Domingos Sodré, um sacerdote africano**. São Paulo: Cia das Letras, 2008, e SAMPAIO, Gabriela do Reis, **Juca Rosa, um pai-de-santo na Corte imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

⁴ Ver SAMPAIO, Gabriela dos Reis, **Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro imperial**. Campinas: editora da Unicamp, 2001.

⁵ Para uma discussão aprofundada sobre estes embates e a combate às epidemias, ver CARRETA, Jorge Augusto, **O inimigo é o micróbio: debates sobre a microbiologia no Brasil (1885-1904)**. São Paulo: Editora da UFABC, 2013.

⁶ Uma discussão sobre estes temas está em *Juca Rosa (...)*, op.cit, capítulo 3.

⁷ Uma análise detalhada destes eventos pode ser encontrada em CHALHOUB, Sidney, **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

⁸ Além do já citado Cidade Febril, ver, sobre a Revolta da Vacina, PEREIRA, Leonardo, **As Barricadas da Saúde: vacina e protesto popular no Rio de Janeiro da Primeira República**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002; e SEVCENKO, Nicolau, **A Revolta da Vacina: mentes insanas em corpos rebeldes**. São Paulo, Scipione, 1993.

⁹ Ver sobre este assunto PEREIRA, Cristiana Schettini, **“Que tenhas teu corpo”**: uma história da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

¹⁰ Evaristo de Moraes chegou a fazer parte da equipe do primeiro ministro do Trabalho, Indústria e Comércio de Getúlio Vargas, Lindolfo Collor, no governo Vargas, e foi um dos responsáveis pela lei de sindicalização de 1931, “decisiva para a montagem de um projeto corporativo de regulamentação do mercado de trabalho no Brasil”. GOMES, Ângela de Castro, Prefácio ao livro de MENDONÇA, op.cit. p.14.

¹¹ Segundo Roberto Ventura, Sílvio Romero foi mestre no estilo agressivo, e concebia a atuação intelectual, especialmente a literária, como uma missão social, valorizando o engajamento e a intervenção política do escritor. VENTURA apud MENDONÇA, op.cit. pp. 53-54.

¹² Ver sobre este tema WEBER, Beatriz Teixeira, **As artes de curar: medicina, religião, magia e positivismo na república rio-grandense, 1889-1928**. Santa Maria: Edusc/Editora da UFSM, 1999.

¹³ Ver sobre este tema SILVA, Caroline Santos, **Com um fórceps na mão eis de parir uma nação**. Dissertação de mestrado, PPGH/UFBA, 2010.

¹⁴ Ver, sobre a medicina no século XIX e os procedimentos médicos, CHALHOUB et al. (org.), **Artes e ofícios de curar no Brasil: capítulos de história social**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.